

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA e INOVAÇÕES

SECRETARIA-EXECUTIVA

SUBSECRETARIA DE UNIDADES VINCULADAS

O **MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA e INOVAÇÕES**, doravante denominado **MCTI**, representado pelo seu Ministro, e o **LABORATÓRIO NACIONAL DE COMPUTAÇÃO CIENTÍFICA**, doravante denominado **LNCC**, representado por seu Diretor, resolvem assinar o presente **TERMO DE COMPROMISSO DE GESTÃO - TCG**, espécie de Contrato de Desempenho nos termos da Lei 13.934/2019, que desdobra o Plano Estratégico do contido em seu Plano Diretor da Unidade – PDU-2018-2022 do LNCC, seguindo as orientações da Instrução Normativa n. 24 de 18/03/2020 do Ministério da Economia, com vistas a estabelecer, formalmente, metas de desempenho, com os respectivos prazos de execução, indicadores de avaliação e seus atributos (fórmula de cálculo, periodicidade de medição, linha de base e metas) pactuados para 2020, cujo detalhamento encontra-se explicitado nos seguintes anexos, que são parte integrante do presente instrumento: Anexo 1 – Premissas do TCG 2020; Anexo 2 – Indicadores e metas pactuados; Anexo 3 – Procedimento de avaliação de desempenho de gestão; e Anexo 4 – Conceituação técnica dos indicadores, vinculados aos objetivos estratégicos do PDU 2018–2022.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Este TCG tem por objeto o ajuste de condições específicas no relacionamento entre o MCTI, por meio da sua **Subsecretaria de Unidades Vinculadas**, doravante denominada **SUV**, e o LNCC, visando assegurar a essa Unidade as condições necessárias ao cumprimento de sua missão de contribuir para o desenvolvimento tecnológico do Brasil por meio da pesquisa, serviços, transferência de conhecimento e promoção da inovação, plasmado em seu Plano Diretor – PDU 2018-2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETIVOS

1. Promoção da melhoria do desempenho do LNCC, a partir de flexibilidades e autonomias gerenciais e decisórias, visando especialmente a:
 - o aperfeiçoar o acompanhamento e o controle de resultados da gestão do LNCC, mediante instrumento caracterizado por consensualidade, objetividade, responsabilidade e transparência;
 - o compatibilizar as atividades do LNCC com as políticas públicas e os programas governamentais, especialmente aqueles definidos pelo MCTI;
 - o facilitar o controle social sobre a atividade administrativa;
 - o estabelecer indicadores objetivos para o controle de resultados e o aperfeiçoamento das relações de cooperação e supervisão;
 - o fixar a responsabilidade de dirigentes quanto aos resultados;
 - o promover o desenvolvimento e a implantação de modelos de gestão flexíveis, vinculados ao desempenho e propiciadores de envolvimento efetivo dos agentes e dos dirigentes na obtenção de melhorias contínuas da qualidade dos serviços prestados à comunidade.

2. Fornecer ao LNCC orientação básica e apoio para execução das suas atividades prioritárias definidas no PDU 2018-2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - PREMISSAS PARA EXECUÇÃO DO TCG

Este TCG será regido pelas premissas contidas no Anexo 1. O PDU 2018-2022 tem seus objetivos incorporados a esse Termo de Compromisso de Gestão. Das áreas estratégicas referidas na Portaria MCTIC nº 1.122/2020, o LNCC possui atuação por meio de projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação nas grifadas na figura:



Conforme §2º do inciso III do art. 8º da Portaria MCTIC nº1.122/2020 as áreas de pesquisa nas quais o LNCC já atua e que são consideradas prioritárias pelo MCTI, são:

- Tecnologias estratégicas: segurança cibernética, inteligência artificial e materiais avançados;
- Tecnologias de Produção: tecnologias para a indústria;
- Tecnologias para Desenvolvimento: sustentável, cidades inteligentes, estratégias renováveis, biotecnologia e poluição;
- Tecnologias sociais: saúde.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO MCTI/SUV

1. Assegurar o cumprimento do PDU 2018-2022 do LNCC e avaliar seu desempenho em 2020 por meio deste TCG;
2. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros necessários à execução das atividades do LNCC, concorrendo para sua liberação nos prazos requeridos;
3. Articular-se com órgãos específicos singulares do MCTI e Agências envolvidas direta ou indiretamente nas atividades do LNCC, com vistas a assegurar os meios para o cumprimento deste TCG;
4. Auxiliar, quando necessário, o cumprimento das atividades do LNCC na articulação interinstitucional com unidades internas ou externas ao MCTI;
5. Modernizar o sistema de controle, sempre que possível, eliminando empecilhos burocráticos ao processo decisório da gestão do LNCC;
6. Auxiliar na busca de fontes externas de recursos financeiros e, quando apropriado, no encaminhamento e negociação de pedidos de créditos extraorçamentários;
7. Assegurar o cumprimento das exigências legais, estatutárias e organizacionais necessárias ao funcionamento planejado para o LNCC; e
8. Organizar reuniões envolvendo o LNCC e os órgãos específicos singulares do MCTI objetivando a integração mútua na realização de programas, projetos e atividades de interesse da política de CT&I do Ministério, quando necessário;
9. Disponibilizar orientação técnica ao LNCC nos processos de prestação de contas.

CLÁUSULA QUINTA - COMPROMISSOS DO LNCC

1. Atingir as metas e resultados que forem acordados, na forma do Anexo 2, considerando que:

- a) as premissas de planejamento estabelecidas no Anexo 1 para cada exercício, e o glossário dos conceitos constantes do Apêndice deste Termo, condicionam e definem as metas e os indicadores referidos na Cláusula Segunda, e;
 - b) compatibilizados os princípios de transparência nas ações de Governo e de interesse público, aquelas metas e indicadores de desempenho que constituírem informações confidenciais, incluindo as questões relacionadas à propriedade intelectual, devem ser preservados como tal, respondendo pelos danos causados à parte direta ou indiretamente responsável por sua divulgação não autorizada.
2. Adotar no LNCC as medidas necessárias ao cumprimento de seu PDU e conseqüente TCG, assegurando o aprimoramento dos métodos de gerenciamento, a qualidade de suas atividades, a pesquisa científica e tecnológica, a introdução de produtos e processos (novos e/ou aprimorados) e a racionalização dos custos de execução e gestão;
3. Observar, na condução da pesquisa, na execução de serviços, na transferência de conhecimento e na promoção da inovação, os pilares fundamentais estabelecidos no PDU 2018-2022, bem como na gestão organizacional (gestão da P&D e gestão administrativa);
4. Apresentar, até 60 dias após o encerramento de cada ano, relatório de desempenho, de acordo com modelo fornecido pela SUV/MCTI e com parecer emitido pelo Conselho de Pesquisa e de Formação de Recursos Humanos - CPFRRH/LNCC, conforme Regimento Interno do LNCC;
5. Fornecer informações detalhadas adicionais quando necessária à correta avaliação de desempenho;
6. Fazer gestões, com o apoio da SUV/MCTI, para superação de eventuais obstáculos externos; e
7. Articular-se, no que couber, com os órgãos específicos singulares do MCTI na execução de programas, projetos e atividades inseridos na política de CT&I do Ministério.

CLÁUSULA SEXTA - AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DE GESTÃO

1. O desempenho de gestão do LNCC, diante dos compromissos assumidos no presente TCG, será avaliado anualmente pela verificação objetiva do cumprimento das metas acordadas para os indicadores explicitados no Anexo 2, cuja conceituação técnica se encontra no Anexo 4.
2. Poderá a SUV ou o LNCC convocar reunião anual de avaliação, com a finalidade de analisar os correspondentes relatórios, com a participação ideal de:
- a) Dois representantes da SUV;
 - b) Dois representantes do LNCC, e;
 - c) Pelo menos um membro do CTC externo ao LNCC.
3. O relatório mencionado no item 4 da Cláusula Quinta deverá ser encaminhado à SUV, com antecedência mínima de 15 dias às reuniões respectivas;
4. Do relatório anual de avaliação, mencionado no item anterior, resultarão recomendações à administração do LNCC, balizadas nos procedimentos definidos no Anexo 3;
5. As reuniões anuais de avaliação incluirão, sempre que possível, discussões sobre os indicadores e metas a serem pactuados no próximo TCG.

CLÁUSULA SÉTIMA - REVISÃO, SUSPENSÃO E RESCISÃO

O presente TCG poderá ser revisto, em parte ou no todo, por meio de aditivos de comum acordo, suspenso ou rescindido a qualquer tempo pelas partes, na ocorrência de:

- a) Mudança relevante nas premissas técnicas e econômicas (Anexo 1), consideradas na elaboração das metas e indicadores que inviabilizem seu cumprimento;
- b) Resultado de avaliação técnica com irreversível tendência ao descumprimento parcial de metas anuais (PDU 2018-2022), por razões imputáveis à administração do LNCC;
- c) Alterações na legislação vigente ou infringência às leis ou demais normas jurídicas, incluindo-se o Regimento Interno do LNCC, por parte de seus administradores, na modalidade dolosa ou culposa; e
- d) Não cumprimento das Premissas estabelecidas no Anexo 1.

CLÁUSULA OITAVA - VIGÊNCIA

1. Este TCG terá vigência até 31 de dezembro de 2020, contado a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA NONA – PENALIDADES

1. Eventuais faltas pessoais que provoquem descumprimento injustificado do presente Termo serão encaminhadas à Corregedoria do MCTI, para adoção das providências cabíveis, nos termos da legislação vigente.
2. A insuficiência injustificada do desempenho do supervisionado bem como o descumprimento reiterado das presentes cláusulas poderão ensejar a destituição do Diretor do cargo, presente manifestação técnica da SUV que embase tal decisão.

CLÁUSULA DÉCIMA – FLEXIBILIDADES E AUTONOMIAS

1. Ficam estabelecidas flexibilidades e autonomias gerencial e decisória ao LNCC, por meio das competências delegadas ao seu Diretor, nos termos da Portaria MCTI nº 407, de 29 de junho de 2006, e da Portaria MCTI nº 983, de 28 de dezembro de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - PUBLICAÇÃO

O presente TCG será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, dentro do prazo legal, às expensas do LNCC.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FORO

Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal - DF, para dirimir dúvidas e eventuais litígios que não possam ser solucionados administrativamente.

MARCOS CESAR PONTES

Ministro de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovações

AUGUSTO CESAR GADELHA VIEIRA

Diretor do Laboratório Nacional de Computação Científica

ANEXOS

ANEXO 1 – PREMISSAS

ANEXO 2 – INDICADORES E METAS DE DESEMPENHO

ANEXO 3 – METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DE GESTÃO

ANEXO 4 – CONCEITUAÇÃO TÉCNICA DOS INDICADORES

ANEXO 1 – PREMISSAS DO TCG 2020

Constituem premissas do presente Termo de Compromisso de Gestão:

1. O recebimento, com fluxo adequado, da integralidade dos recursos aprovados na Lei Orçamentária Anual de 2020, conforme quadro a seguir, para as despesas de Custeio e Capital com correspondentes limites de empenho nos mesmos valores, dos quais a arrecadação de receita própria (Fonte 150) corresponde a R\$ 38.864,00.

QUADRO ORÇAMENTÁRIO – LOA-2020 LNCC

UNIDADE GESTORA/FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	LEI+CRÉDITOS	BLOQUEADO
LABORATÓRIO NACIONAL DE COMPUTAÇÃO CIENTÍFICA - LNCC	19.496.572,00	8.173.286,00
19.122.0032.20000.0001 Administração da Unidade - Nacional	10.651.968,00	4.432.426,00
000G – Administração da Unidade - LNCC	<u>10.651.968,00</u>	<u>4.432.426,00</u>
19.571.2204.20V7.0001 – Pesquisa, Desenvolvimento Científico, Difusão do Conhecimento e Popularização da Ciência nas Unidades de Pesquisa do MCTI - Nacional	8.832.567,00	3.735.769,00
0019 – Pesquisa e Desenvolvimento no LNCC	<u>239.394,00</u>	<u>109.433,00</u>
001I – Processamento de Alto Desempenho no LNCC	<u>8.593.173,00</u>	<u>3.626.336,00</u>
28.846.0910.00PW.0001 – Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional	12.037,00	5.091,00

0006 – Contribuição à ABCM	<u>5.097,00</u>	<u>2.155,00</u>
0007 – Contribuição à ANPROTEC	<u>2.562,00</u>	<u>1.084,00</u>
0008 – Contribuição à SCC	<u>2.217,00</u>	<u>938,00</u>
0009 – Contribuição à SBMAC	<u>2.161,00</u>	<u>914,00</u>

2. As metas foram fixadas considerando a premissa número 1, portanto, com a liberação integral dos recursos previstos na LOA-2020.
3. Em face das medidas de confinamento COVID-19 adotadas na cidade de Petrópolis, no estado do Rio de Janeiro e por orientação do MCTI, o CPFRRH poderá oportunamente avaliar o impacto da epidemia do COVID-19 sobre as metas.
4. A manutenção do quadro de servidores, em especial os 47 pesquisadores e tecnólogos, que estavam em exercício no LNCC em 31 de dezembro de 2019.
5. As receitas de **outras fontes de recursos** provenientes de convênios, contratos e serviços e outros, da ordem de R\$1.000.000,00.

ANEXO 2 – INDICADORES E METAS PACTUADOS

Objetivo Estratégico (Visão de futuro do PDU 2018-2022 do LNCC)	Indicadores	Peso	Elementos que compõem o indicador	Unidade de medida	2015	2016	2017	2018	2019	2020
	PUBLICAÇÕES									
Ampliar a integração no sistema de inovação nacional, interagindo com instituições e empresas e produzindo inovação e conhecimento fundamentados na excelência da pesquisa.	1. IPUB - Índice de Publicações	3	NPSCI e TNSE	% 2 casas decimais	1,01	1,67	1,26	1,33	1,41	1,35
	PROJETOS DE PESQUISA									
	2. PPD - Progs de Pesquisas Desenvolvidos	2	PPD e TNSE	% 2 casas decimais	1,43	2,48	1,73	1,60	1,84	1,60
	3. PPCI – Progs e Projs de Cooper. Internac.	2	PPCI	Nº inteiro	32	37	27	23	19	16
	4. PPCN – Progs e Projs de Cooper. Nacionais	2	PPCN	Nº inteiro	40	45	33	14	23	18
	INFRAESTRUTURA E ALTO DESEMPENHO - HPC									
Ampliar o apoio à sociedade, às instituições de CT&I e às empresas através dos conhecimentos gerados e da infraestrutura computacional.	6. UPC - Utilização da Plataforma Computacional	3	UPC - horas de CPU/ano	Mil horas	-	-	-	10363	9896	12000
	7. DIPC - Disponib. da Plataforma Computacional	3	NHD e NHP	Nº decimal 3 casas	0,960	0,995	0,914	0,950	0,880	0,920
	8. IO - Índice de Ocupação	2	UPC e total de horas providas	% 1 casa decimal	-	-	-	77,4%	88,7%	85%

Objetivo Estratégico (Visão de futuro do PDU 2018-2022 do LNCC)	Indicadores	Peso	Elementos que compõem o indicador	Unidade de medida	2015	2016	2017	2018	2019	2020
	9. NPAe - Número de projetos de PAD (HPC)	2	NPAe	Nº inteiro	-	59	94	152	199	250
	10. SADC – Software Aplic. Disponib. a Comunidade	3	SADC	Nº inteiro	12	11	18	16	16	16

Objetivo Estratégico (Visão de futuro do PDU 2018-2022 do LNCC)	Indicadores	Peso	Elementos que compõem o indicador	Unidade de medida	2015	2016	2017	2018	2019	2020
	FORMAÇÃO DE PESSOAL E DIFUSÃO DE C&T									
Ampliar e aperfeiçoar a formação de recursos humanos altamente qualificados.	11. PD - Número de Pós-Doc	2	PD	Nº inteiro	10	15	22	20	15	12
	12. IODT – Ind. de Orientação de Dis. Teses Defendidas	3	NTD, NDM, NOD e NOM	Nº com 2 casas decimais	0,49	0,50	0,37	0,39	0,51	0,40
	13. TPTD – Trabalhos Publicados por Teses Defendidas	3	NTP, NTD e NDM	Nº com 2 casas decimais	2,64	2,20	3,00	4,70	2,96	2,50
	14. NCC - Número de Certificados Concedidos	2	NCC	Nº inteiro	528	1029	872	1177	1342	300
	15. NCEC – Número Certific. em Eventos Científicos	1	NCEC	Nº inteiro	510	161	253	371	418	100
	16. PEP - Participantes em eventos de popular. C&T	2	PEP	Nº inteiro	2823	2849	2912	2735	3276	100
	BIOINFORMÁTICA									
Ampliar a integração no sistema de inovação nacional, interagindo com instituições e empresas e produzindo inovação e conhecimento fundamentados na excelência da pesquisa.	17. NGA - Nº de Genomas Analisados LABINFO	3	NGA	Nº inteiro	58	54	192	194	426	300
	18. NPGS - Nº Proj. Genoma Seq. pelo LABINFO/UGC	3	NGPS	Nº inteiro	46	39	73	158	389	250

Objetivo Estratégico (Visão de futuro do PDU 2018-2022 do LNCC)	Indicadores	Peso	Elementos que compõem o indicador	Unidade de medida	2015	2016	2017	2018	2019	2020
	Administrativo-Financeiros									
Aumentar a eficiência e eficácia no uso dos recursos.	19. RREO - Relação entre Receita Própria e OCC	1	RE e OCC	% com 2 casas decimais	-	-	-	-	44,90%	30%
	20. IEO - Índice de Execução Orçamentária	3	VOE e LEA	% com 2 casas decimais	98	100	99,8	99	99,67%	100%
	21. IEPCI - Índice de execução dos recursos PCI (NOVO)	1	Recursos executados e disponíveis	% sem casa decimal	-	-	-	-	58%	58%
	Recursos Humanos									
	22. ICT - Índice de Invest. em Capacit. e Treinamento	1	ACT e OCC	% com 2 casas decimais	0,17	0,13	0,13	0,47	0,25	0,20
	23. PRB - Participação Relativa de Bolsistas	0	NTB e NTS	% s/ casa decimal	43	48	70	63	67%	-
	24. PRPT - Participação Relativa de Pessoal Terceirizados	0	NPT e NTS	% s/ casa decimal	50	44	47	56	37,7%	-
	25. IPCI - Índice de bolsistas PCI em relação ao total de bolsistas (NOVO)	0	NTB e nº bolsistas PCI	% s/ casa decimal					27%	-
	IMPACTO Social									
	26. IB - Índice de Beneficiários	0	NCEC, NCC, PD E PEP	Nº	6143	8409	8991	4303	5051	4300
	Totais (Pesos e Pontos)	49								
	Nota Global (Total de Pontos / Total de Pesos)									
	Conceito									

ANEXO 3 – PROCEDIMENTO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DE GESTÃO

A avaliação de desempenho se baseará nos indicadores constantes do TCG, agrupados por áreas-chave relacionadas à obtenção de resultados estabelecidos no PDU 2018-2022.

O percentual de alcance de cada meta implicará na determinação de notas de 0 (zero) a 10 (dez), conforme a escala da Tabela 1:

Tabela 1. Resultados observados e notas atribuídas

Resultado observado (%)	Nota atribuída
>90	10
De 81 a 90	8
De 71 a 80	6
De 61 a 70	4
De 50 a 60	2
< 50	0

As notas serão ponderadas de acordo com o grau de importância relativa de cada meta, em uma escala de 1 a 3. Os pesos dos Indicadores estão definidos na Tabela do ANEXO 2.

A nota final do LNCC será obtida pela média ponderada das notas atribuídas aos indicadores e posteriormente associada a um respectivo conceito, estabelecido e deverá ser classificada conforme a Tabela 2.

Tabela 2. Pontuação global e respectivos conceitos

PONTUAÇÃO GLOBAL (Nota)	CONCEITO
de 9,6 a 10	A - EXCELENTE
de 9,0 a 9,5	B - MUITO BOM
de 8,0 a 8,9	C - BOM
de 6,0 a 7,9	D - SATISFATÓRIO
de 4,0 a 5,9	E - FRACO
< que 4,0	F - INSUFICIENTE

ANEXO 4 – CONCEITUAÇÃO TÉCNICA DOS INDICADORES**PUBLICAÇÕES****1 - IPUB - Índice de Publicações**

Objetivo: medir a produtividade da produção e difusão do conhecimento científico e tecnológico

Fórmula: $IPUB = NPSCI / TNSE$

Unidade: número de publicações por técnico, com duas casas decimais.

Índice de referência: 1,41 - resultado em 2019.

Comprovação: Relatório obtido da Plataforma Lattes em janeiro e os técnicos atuantes no indicador devem ser listados em anexo, em tabela própria contendo as colunas a seguir: 1. Nome do Técnico; 2. Cargo; 3. Lotação; 4. Número de Publicações; 5. Relação de publicações.

NPSCI = Número de publicações, no ano, em periódicos com ISSN e indexados nas bases WoS/SCI e SCOPUS.

Fonte de informação: Plataforma Lattes.

Índice de referência: 86 - resultado em 2019.

Comprovação: Relatório obtido da Plataforma Lattes em janeiro

OBS:

1) Considerar somente as publicações e textos efetivamente publicados no período, em primeira via, seja eletrônica ou impressa. Resumos expandidos não devem ser incluídos. Os técnicos atuantes no indicador devem ser listados em anexo.

2) Não computar servidores da carreira de Gestão.

TNSE = Soma dos técnicos de nível superior vinculados diretamente à pesquisa (pesquisadores, tecnologistas e bolsistas pós doc), com doze ou mais meses de atuação na UP completados ou a completar na vigência do TCG.

Fonte de informação: Controle do Serviço de Gestão de Pessoas do LNCC.

Índice de referência: 61 – resultado em 2019.

Comprovação

Os técnicos atuantes no indicador devem ser listados em anexo, em tabela própria contendo as colunas a seguir: 1. Nome do Técnico; 2. Cargo; 3. Lotação; 4. Número de Publicações; 5. Relação de publicações.

2) A relação dos técnicos deve estar anexa ao cálculo do indicador.

PESQUISA

2 - PPD - Projetos de Pesquisa Desenvolvidos

Objetivo: medir a produtividade da produção do conhecimento científico e tecnológico

Índice de referência: 1,84 - resultado em 2019.

Fórmula: $PPD = PROJ / TNSE$

PROJ = projetos individuais de técnicos do LNCC + **PPCI** + **PPCN** + **TPER**

Unidade: número de projetos por técnico, com duas casas decimais.

PROJ = Número total de projetos desenvolvidos.

Unidade: número inteiro.

Índice de referência: 112 - resultado em 2019.

Fonte de informação: sistema interno de registro, atualizado por convocação no mínimo duas vezes ao ano, janeiro e agosto.

TNSE = tratado no indicador IPUB.

Comprovação

1) A relação dos projetos, incluindo, sem sobreposição, projetos individuais, os desenvolvidos em rede ou em cooperação nacional e internacional, deve estar anexa ao cálculo do indicador.

2) Deverão ser inseridas no relatório as informações sobre: 1. Nome do projeto; 2. Descrição sucinta; 3. Coordenador pelo LNCC; 4. Período de Vigência; 5. Resultados apresentados no ano; e 6. Observações.

3 - PPCI - Programas e Projetos de Cooperação Internacional

Objetivo: medir o reconhecimento internacional da capacidade de pesquisa do LNCC

Fórmula: $PPCI = \text{Número de programas e projetos vigentes em parceria formal com instituições estrangeiras vigentes no ano. No caso de organismos internacionais, será omitida a referência a País.}$

Unidade: número inteiro.

Índice de referência: 19 – resultado em 2019 para nova fórmula.

Fonte de informação: sistema interno de registro, atualizado por convocação no mínimo duas vezes ao ano, janeiro e agosto.

Comprovação

1) Deverá constar, obrigatoriamente, em apêndice próprio, tabela contendo as seguintes colunas de informações sobre cada Cooperação: 1. Programa/Temática do Acordo; 2. Descrição do Acordo; 3. Nome da Instituição Parceira Estrangeira (não basta apenas citar a sigla); 4. País (caso não seja Organismo Internacional); 5. Período de Vigência; 6. Resultados apresentados no ano; e 7. Observações.

2) Parceria formal é o ato assinado pelo dirigente máximo da instituição, ministério ou país juntamente com a contraparte estrangeira (ou a quem este delegar).

OBS: Este indicador foi alterado para 2019 excluindo as ações internacionais, o que resultou em menor número de cooperações.

4 - PPCN - Programas e Projetos de Cooperação Nacional

Objetivo: medir o reconhecimento nacional da capacidade de pesquisa do LNCC

Fórmula: PPCN = Número de Programas e Projetos vigentes em parceria formal com instituições nacionais vigentes no ano.

Unidade: número inteiro.

Índice de referência: 23 – resultado em 2019 para nova fórmula.

Fonte de informação: sistema interno de registro, atualizado por convocação no mínimo duas vezes ao ano, janeiro e agosto.

Comprovação

1) Considerar apenas os Programas e Projetos vigentes em parceria formal com instituições nacionais. Deverá constar, obrigatoriamente, em apêndice próprio, tabela contendo as seguintes informações sobre cada Cooperação: 1. Programa/Temática do Acordo; 2. Descrição do Acordo; 3. Nome da Instituição Parceira (não basta apenas citar a sigla); 4. Período de Vigência; 5. Resultados apresentados no ano; e 6. Observações.

2) Parceria formal é o ato assinado pelo dirigente máximo da instituição juntamente com a contraparte (ou a quem este delegar).

3) Este indicador foi alterado para 2019 excluindo as ações de cooperação nacionais, o que resultou em menor número de cooperações.

5 - TPER - Total de Projetos de P&D Envolvendo Redes Temáticas

Objetivo: medir o reconhecimento nacional da capacidade de pesquisa do LNCC

Fórmula: TPER = Número de projetos em que o LNCC atua como coordenador e/ou participa na execução de projetos científicos e tecnológicos envolvendo redes nacionais e regionais de conhecimento e infraestrutura.

Unidade: número inteiro.

Índice de referência: 12 - resultado em 2019.

Fonte de informação: sistema interno de registro, atualizado por convocação no mínimo duas vezes ao ano, janeiro e agosto.

Comprovação

A relação dos projetos deve estar anexa ao cálculo do indicador; deverão ser inseridas no relatório também as informações sobre a vigência e resultados apresentados, no ano.

INFRAESTRUTURA DE ALTO DESEMPENHO

6 - UPC - Utilização da Plataforma Computacional

Objetivo: medir a ocupação da capacidade física da plataforma computacional de alto desempenho do LNCC por projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação por todos os usuários do Supercomputador Santos Dumont e da infraestrutura de computação de alto desempenho, externos e internos.

Fórmula: UPC = número de horas de CPU utilizadas pelos processos (Jobs) dos usuários.

Unidade: milhares de horas.

Índice de referência: 9.896 mil horas de cpu /ano - resultado em 2019 para nova fórmula.

Fonte de informação: Sistema de *accounting* das plataformas computacionais, sob responsabilidade da COTIC-LNCC.

Comprovação

Relatório de *accounting* das plataformas computacionais, sob responsabilidade da COTIC-LNCC.

OBS:

1) A fórmula de cálculo foi modificada para 2019, considerando o tempo de uso das CPUs, de forma a adequar o indicador ao novo indicador IO.

2) O tempo de CPU leva em conta o número de processadores de cada equipamento.

3) Este indicador é influenciado diretamente pelo número de projetos, cada um deles com demandas diferentes sobre a capacidade de computação, desenvolvidos na plataforma de computação de alto desempenho.

7 - DiPC - Disponibilidade da Plataforma Computacional

Objetivo: medir a eficiência dos serviços de apoio computação e de manutenção aplicados na plataforma computacional de alto desempenho.

Fórmula: DiPC = NHD / NHP

Unidade: número decimal com três casas.

Índice de referência: 0,876 - resultado em 2019.

Fonte de informação: Sistema de *accounting* das plataformas computacionais, sob responsabilidade da COTIC-LNCC.

NHD = Número de horas realmente disponíveis da plataforma computacional.

Unidade: milhares de horas.

Índice de referência: 11.160.144 horas - resultado em 2019.

Fonte de informação: Sistema de *accounting* das plataformas computacionais, sob responsabilidade da COTIC-LNCC.

NHP = Número de horas de disponibilidade prevista da plataforma computacional.

Fórmula: Número de processadores dos equipamentos X 8640 horas anuais.

Unidade: milhares de horas.

Índice de referência: 12.737.040 horas - resultado em 2019.

Fonte de informação: Sistema de *accounting* das plataformas computacionais, sob responsabilidade da COTIC-LNCC.

Comprovação

Relatório de *accounting* das plataformas computacionais, sob responsabilidade da COTIC-LNCC.

8 - IO - Índice de Ocupação

Objetivo: medir a efetiva utilização da plataforma de computação de alto desempenho.

Fórmula: UPC/número total de horas de CPU provisionadas pelo supercomputador, descontadas as horas de manutenção programada.

Unidade: percentual com uma casa decimal.

Índice de referência: 88,7% - resultado em 2019.

Fonte de informação: Arquivos de controle de acesso aos equipamentos de Alto Desempenho e aos portais científicos, sob a responsabilidade da COTIC.

Comprovação

Relatório de *accounting* das plataformas computacionais, sob responsabilidade da COTIC-LNCC.

OBS:

1. Indicador novo, substituindo o indicador anterior denominado **NUA**, para alcançar maior precisão na avaliação do uso da capacidade de processamento de alto desempenho.
2. O supercomputador possui 1.528 CPU e, portanto, o número total de horas de CPU provisionais é de 1.528 cpu x 8.760 h/ano = 13.385.280 cpu x h/ano
3. Uma CPU é utilizada em determinado momento se estiver efetivamente sendo utilizada ou em estado "idle" dentro do processo de job alocado a um usuário.

9 - NP Ae - Número de projetos utilizando processamento de alto desempenho (HPC)

Objetivo: medir o alcance do uso da plataforma de processamento de alto desempenho do LNCC.

Fórmula: NP Ae = Número de projetos desenvolvidos na infraestrutura de processamento de alto desempenho do LNCC

Unidade: número inteiro.

Índice de referência: 199 - resultado em 2019.

Fonte de informação: Sistema de *accounting* das plataformas computacionais, sob responsabilidade da COTIC-LNCC.

Comprovação

- 1) A relação de projetos deve compor uma tabela com as colunas: nome, objeto, entidade usuária e período de uso.
- 2) O indicador contabiliza os projetos selecionados para uso do supercomputador Santos Dumont. A meta para 2020 considerou o fluxo da entrada de novos projetos e o encerramento de outros em 2018.

10 - SADC - Softwares Aplicativos disponíveis à Comunidade

Objetivo: medir o provimento de serviços computacionais especializados à comunidade científica.

Fórmula: SADC = Número de sistemas de softwares e portais desenvolvidos e mantidos no LNCC, com um propósito determinado e distinto, e cuja utilização esteja franqueada a comunidade científica e de pesquisa. Engloba tanto softwares novos disponibilizados no ano de avaliação quanto softwares que tenham sido desenvolvidos em anos anteriores e que estejam sendo mantidos em perfeitas condições de funcionamento.

Unidade: número inteiro.

Índice de referência: 16 –resultado em 2019.

Fonte de informação: Arquivos de controle, sob a responsabilidade da COTIC.

Comprovação

A relação de softwares deve compor uma tabela com as colunas: nome; objeto; quantidade de usuários; responsável.

FORMAÇÃO DE PESSOAL E DIFUSÃO DE CT&I**11 - PD - Número de Pós-Doutorandos**

Objetivo: medir o impacto das pesquisas do LNCC por meio da atração de pós-doutorandos.

Fórmula: PD = Número de pós-doutorandos, no ano.

Unidade: número inteiro.

Índice de referência: 15 - resultado em 2019.

Fonte de informação: Relatório anual da COPGA-LNCC.

Comprovação

A relação dos pós-doutorandos, com nome completo e cpf ou passaporte, deve estar anexa ao cálculo do indicador.

12 - IODT - Índice de Orientação de Dissertações e Teses Defendidas

Objetivo: medir a produtividade dos membros do corpo docente em orientar mestrados e doutorandos que concluíram seus cursos.

Fórmula: $IODT = (NTD \times 2 + NDM) / (NOD \times 2 + NOM)$

Unidade: número de teses e dissertações por técnico, com duas casas decimais.

Índice de referência: 0,51 - resultado em 2019.

NTD = Número de teses de doutorado aprovadas no ano.

Unidade: número inteiro.

Índice de referência: 11 - resultado em 2019.

NDM = Número de dissertações de mestrado aprovadas no ano.

Unidade: número inteiro

Índice de referência: 14 - resultado em 2019.

NOD = Número de membros do corpo docente habilitados a orientar teses de doutorado.

Unidade: número inteiro

Índice de referência: 29 - resultado em 2019.

NOM = Número de membros do corpo docente habilitados a orientar somente dissertações de mestrado

Unidade: número inteiro.

Índice de referência: 12 - resultado em 2019.

Fontes de informação: Livro de atas de Teses e Dissertações, documentado na intranet da PG e na Plataforma Sucupira da CAPES.

Comprovação

1. A relação das teses e dissertações deve estar anexa ao cálculo do indicador.
2. A relação dos membros do corpo docente deve estar anexa ao cálculo do indicador.

13 - TPTD - Trabalhos Publicados por Teses e Dissertações Defendidas

Objetivo: medir a produtividade dos mestres e doutores formados na pós-graduação do LNCC para a difusão do conhecimento científico e tecnológico

Fórmula: $TPTD = NTP / (NTD + NDM)$

Unidade: número de publicações por tese, com duas casas decimais.

Índice de referência: 2,9 - resultado em 2019.

NTP = Número de artigos completos publicados ou aceitos para publicação em periódicos indexados ou artigos completos publicados em anais de congressos, gerados a partir das teses e dissertações defendidas e/ou em andamento. No caso das teses e dissertações defendidas, serão consideradas as publicações vinculadas às teses ou dissertações defendidas do programa de pós-graduação até dois anos após a conclusão.

Unidade: número inteiro.

Índice de referência: 73 - resultado em 2019.

NTD = tratado no indicador IODT.

NDM = tratado no indicador IODT.

Fonte de informação: Plataforma Lattes com escrutínio da COPGA.

Comprovação

Relação de publicações produzidas por alunos da pós-graduação do LNCC.

14 - NCC - Número de Certificados Concedidos

Objetivo: medir a participação da comunidade científica nos cursos de extensão promovidos pelo LNCC ou em suas dependências.

Fórmula: NCC = Número de certificados de especialização ou extensão, tais como cursos de verão e outros cursos de extensão em área técnico-científica.

Unidade: número inteiro.

Índice de referência: 1.342 - resultado em 2019.

Fonte de informação: Inscrições em cursos de extensão e registro de certificados da COPGA e Relatório ARCOS.

Comprovação

A relação de cursos fornecidos deve compor uma tabela com as colunas: nome do curso; período de realização; quantidade de participantes; quantidade de certificados emitidos.

OBS: A redução da meta é devido ao COVID-19, pois ocorriam presencialmente e ainda não temos confiança que poderão obter a mesma frequência ao serem promovidos por videoconferência.

15 - NCEC - Número de Certificados em Eventos Científicos

Objetivo: medir a participação da comunidade científica nos eventos científicos promovidos pelo LNCC ou em suas dependências.

Fórmula: NCEC = Número de certificados em eventos científicos organizados pelo LNCC dentro de sua área de atuação, no ano.

Unidade: número inteiro.

Índice de referência: 418 - resultado em 2019.

Fonte de informação: Relatório da Arcos.

Comprovação

A relação de eventos deve compor uma tabela com as colunas: nome do curso; período de realização; quantidade de participantes; quantidade de certificados emitidos.

OBS: A redução da meta é devido ao COVID-19, pois ocorriam presencialmente e ainda não temos confiança que poderão obter a mesma frequência ao serem promovidos por videoconferência.

16 - PEP - Participantes em eventos de popularização de CT&I

Objetivo: medir a participação da sociedade nos eventos de popularização da ciência promovidos pelo LNCC ou em suas dependências.

Fórmula: PEP=Total de participantes em eventos de popularização da ciência organizados pelo LNCC no município de Petrópolis.

Unidade: número inteiro.

Índice de referência: 3276 - resultado em 2019.

Fonte de informação: Relatório da ARCOS-LNCC.

Comprovação

OBS: A redução da meta é devido ao COVID-19, pois trata-se de eventos necessariamente presenciais e ainda não temos confiança que poderão ocorrer à distância, considerando, ainda, a restrição que poderá dificultar a realização da Semana Nacional de Ciência Tecnologia e Inovação.

BIOINFORMÁTICA**17 - NGA - Número de Genomas Analisados**

Objetivo: medir o alcance das atividades do Laboratório de Bioinformática em termos de análises

Fórmula: NGA = Número de genomas analisados, no ano.

Unidade: número inteiro.

Índice de referência: 426 - resultado em 2019.

Fonte de informação: Relatório do LABINFO.

Comprovação: Relatório do LABINFO.

18 - NGS - Número de Genomas Sequenciados

Objetivo: medir o alcance das atividades do Laboratório de Bioinformática em termos de sequenciamentos

Fórmula: NGS = Número de genomas sequenciados na Unidade Genômica Computacional, no ano. Unidade: n°

Unidade: número inteiro.

Índice de referência: 389 - resultado em 2019.

Fonte de informação: Relatório do LABINFO.

Comprovação: Relatório do LABINFO.

OBS. para indicadores 17 e 18: As metas dos indicadores NGA e NGS adotadas foram conservadoras em face da expectativa de contingenciamento orçamentária no ano de 2020, com impactos sobre o provimento dos recursos materiais e humanos para a operação do laboratório, tais como aqueles das entidades públicas de fomento.

ADMINISTRATIVOS FINANCEIROS

19 - RREO - Relação entre Receita Própria, Extraorçamentária e OCC

Objetivo: medir a capacidade de obtenção de receitas não orçamentárias decorrentes de convênios, projetos de pesquisa, ressarcimentos, etc.

Fórmula: $RREO = [RE / (RE+OCC)] * 100$

Unidade: percentual com duas casas decimais.

Índice de referência: 44,90% - resultado em 2019.

RE = Receita extra orçamentária (inclusive provenientes de Convênios; Fundos Setoriais; Fontes de Apoio à Pesquisa, inclusive as que ingressem via Fundações de Apoio) efetivamente ingressadas no ano de vigência do TCG.

OCC = Dotação orçamentária aprovada na LOA, compreendendo recursos em custeio e capital oriundos do Tesouro Nacional.

Fontes de informação: Relatório dos projetos de pesquisa e cooperações, SIAFI e SIOP.

Comprovação

A relação de receitas próprias deve compor uma tabela com as colunas: nome da fonte da receita; informação sobre o objeto - projeto ou serviço; valor (R\$) classificado em ordem decrescente.

OBS:

1 - Não deverão ser computadas dotação contingenciadas.

2 - Na receita própria total devem ser incluídos os recursos diretamente arrecadados (fonte 150), convênios, recursos extra orçamentários oriundos de fundações, fundos e agências, excluídos os auxílios individuais concedidos diretamente aos pesquisadores pelo CNPq.

3 - A descrição do indicador foi alterada em 2019.

20 - IEO - Índice de Execução Orçamentária

Objetivo: medir a eficiência da administração do LNCC em utilizar os recursos disponibilizados para empenho

Fórmula: $IEO = VOE / LEA * 100$

Unidade: % com duas casas decimais.

Índice de referência: 99,67% - resultado em 2019.

VOE = Recursos de custeio e capital provenientes do Tesouro Nacional, efetivamente empenhados no ano de vigência do TCG.

Unidade: valor em reais.

Índice de referência: R\$ 20.637.139,10 em 2019.

Fonte de informação: Ações 4139 e 2000 acrescidas dos demais valores recebidos via SIAFI, custeio e capital, empenhados, retirados de relatório gerado no Tesouro Gerencial.

LEA = Limite de empenho do orçamento autorizado para o ano de vigência do TCG.

Unidade: valor em reais.

Índice de referência: R\$ 20.705.971,12 - resultado em 2019.

Fonte de informação: Ações 4139 e 2000 acrescidas dos demais valores recebidos via SIAFI, custeio e capital, empenhados e liquidados, retirados de relatório gerado no Tesouro Gerencial.

Comprovação

Relatório SIAFI - 2020

OBS: Foi corrigida a descrição da fórmula em 2019, conforme orientação CGUP/MCTI, sem alteração nos resultados.

21 - IEPCI - Índice de execução dos recursos PCI (NOVO)

Objetivo: medir a eficiência da aplicação dos recursos do Programa PCI pelo LNCC

Fórmula: valor dos recursos executados do Programa PCI/ valor dos recursos PCI disponíveis

Unidade: percentual sem casa decimal

Índice de referência: 58% – resultado em 2019

Fonte de informação: Relatório do Coordenador das bolsas PCI

Comprovação

A relação de bolsistas deve compor tabela com as colunas: nome, cpf, lotação, período e tipo de bolsa.

OBS.: Em 2019 tínhamos um orçamento no PCI de R\$ 1.135.680,00 em bolsas e R\$ 305.760,00 em recurso de custeio. O recurso de custeio não foi provido. Do orçamento de bolsas que tínhamos disponível usamos R\$ 657.329,92, portanto consumimos 58% do montante total. O Edital de Bolsas PCI se encontrava aberto em maio de 2020 e dificilmente, com as medidas de quarentena e lockout da pandemia do COVID-19 será possível executar plenamente os recursos, pois não há mecanismo administrativo para aumentar o interesse de pesquisadores nas bolsas no momento em que Universidades se encontram fechadas.

RECURSOS HUMANOS

22 - ICT - Índice de Investimento em Capacitação e Treinamento

Objetivo: avaliar a aplicação de recursos orçamentários no desenvolvimento e capacitação do corpo funcional

Fórmula: $ICT = (ACT / OCC) \times 100$

Unidade: percentual, com duas casas decimais.

Índice de referência: 0,25% - resultado em 2019.

ACT = Recursos financeiros aplicados em capacitação e treinamento, no ano.

Unidade: valor em reais.

Índice de referência: R\$ 52.526,79 - resultado em 2019.

OCC = tratado no indicador APD.

Fontes de informação: Planilha Interna do SEGEP e relatório SIAFI.

Comprovação

A relação de despesas deve compor uma tabela com as colunas: nome do beneficiário; informação sobre o objeto de capacitação; valor (R\$) de diárias, passagens e de inscrição do curso; e valor total.

OBS: O relatório deve informar o previsto e o realizado no ano em relação a: o número de horas de capacitação e o número de servidores participantes, com justificativas para as diferenças entre realizado e previsto.

23 - PRB - Participação Relativa de Bolsistas

Objetivo: medir a eficácia do programa de bolsas de pesquisa do governo federal e seu uso pelo LNCC

Fórmula: $PRB = [NTB / (NTS + NTB)] \times 100$

Unidade: percentual, sem casa decimal.

Índice de referência: 67% - resultado em 2019.

NTB = Número total de bolsistas (PCI, RD, etc.) no ano.

Unidade: número inteiro.

Índice de referência: 66 - resultado em 2019.

NTS = Número total de servidores em todas as carreiras.

Unidade: número inteiro.

Índice de referência: 74 - resultado em 2019.

Fontes de informação: Relatório do SEGEP - dados retirados da Intranet e conferido com os dados do SIAPE.

Comprovação

A relação de bolsistas deve compor tabela com as colunas: nome, cpf, lotação, período e tipo de bolsa.

24 - PRPT - Participação Relativa de Pessoal Terceirizado

Objetivo: medir a proporcionalidade da relação entre prestadores de serviços terceirizados e servidores

Fórmula: $PRPT = [NPT / (NTS + NPT)] \times 100$

Unidade: percentual, sem casa decimal.

Índice de referência: 38% - resultado em 2019.

NPT = Quantitativo máximo de pessoal terceirizado durante o período de análise

Unidade: número inteiro.

Índice de referência: 89 - resultado em 2019.

NTS = Quantitativo máximo de servidores em todas as carreiras

Unidade: número inteiro.

Índice de referência: 147 - resultado em 2019.

Fontes de informação: Relatório do SEGEP com base nos dados dos contratos de prestação de serviços e dados do SIAPE.

Comprovação

A relação de terceirizados deve compor tabela com as colunas: nome; cpf; cargo contratado.

24 – IPCI – Índice de Bolsistas PCI em relação ao total de bolsistas (NOVO)

Objetivo: medir o impacto do Programa PCI na dinamização das agendas de pesquisa e desenvolvimento do LNCC

Fórmula: número de bolsistas PCI/ número total de bolsistas

Unidade: percentual sem casa decimal

Índice de referência: $18/66 = 27\%$ – resultado em 2019

Fonte de informação: Relatório do SEGEP - dados retirados da Intranet.

Comprovação

A relação de bolsistas deve compor tabela com as colunas: nome, cpf, lotação, período e tipo de bolsa.

IMPACTO SOCIAL

25 - IB - Índice de Beneficiários

IB = Total de cidadãos impactados pelas atividades do LNCC.

IB = NCEC + NCC + PD + PEP

Unidade: unidades.

Índice de referência: 5051- resultado em 2019 para nova fórmula.

Comprovação: Relações de eventos com tabela com as colunas: nome do evento; período; quantidade de participantes e quantidade de certificados, nome dos pós doutorandos, número dos presentes nos eventos de popularização da ciência.

OBS: Em face da substituição do indicador NUA (média número de acessos) pelo IO, (que mede as horas efetivamente utilizadas da plataforma de alto-desempenho) a fórmula foi alterada, reduzindo a meta.

ANEXO

Ata da reunião de 20 de maio de 2020 do Conselho de Pesquisa e de Formação de Recursos Humanos – CPFRH

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE PESQUISA E FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS (CPFRH)

2ª Reunião Extraordinária - 2020

Data: 20 de maio de 2020

Iniciada às 10h e encerrada às 12h

Local: Sala de Reunião da DIR/Laboratório Nacional de Computação Científica (LNCC), Petrópolis-RJ.

Lista de Presença: Augusto Cesar Gadelha Vieira (Diretor, Presidente - CPFRH), Ana Tereza Vasconcelos (LABINFO), Artur Ziviani (Coordenador- COPGA), André Novotny (COMAC - pesquisadores), Márcio Arab Murad (Coordenador-COMOD), Miriam Chaves (COMAC), Frederic Gerard (COMOD), Wagner Leo (COTIC), Sérgio Ferreira de Figueiredo (COGEA).

Pauta de Reunião

- 1) Aprovação da Pauta da Reunião.
- 2) Análise e aprovação de nova minuta do TCG 2020 para atendimento às exigências recebidas do MCTI-COUPE em 22 de abril de 2020.
- 3) Atualização da Portaria LNCC nº144 de 18 de outubro de 2019 que trata do cálculo de ressarcimento.
- 4) Situação orçamentária.
- 5) Assuntos gerais.

ASSUNTOS TRATADOS e DELIBERAÇÕES

1. Pauta aprovada.
2. A reunião foi realizada por videoconferência.
3. Aprovada nova minuta do TCG 2020 para atendimento de demanda do MCTI. O CPFRH considerou a necessidade de ser reavaliadas as metas para 2020, oportunamente, devido aos impactos do bloqueio orçamentário e da pandemia do COVID-19, esta que já resultou na suspensão de projetos de pesquisas.
4. Aprovada minuta de revisão da Portaria LNCC nº144, que trata do ressarcimento de despesas indivisíveis.
5. Foi relatada a situação orçamentária e os esforços da Administração e o apoio que temos recebido do MCTI.
6. Esta Ata da reunião foi aprovada.



Documento assinado eletronicamente por **Augusto Cesar Gadelha Vieira, Diretor do Laboratório Nacional de Computação Científica**, em 06/07/2020, às 16:54 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Cesar Pontes, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovações**, em 16/07/2020, às 15:02 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **5659104** e o código CRC **1FF2298F**.